



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa com profissionais especializados em arbitragem para atuar nos eventos esportivos sob responsabilidade da secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 181.145,00 (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais):

H L MANICA LTDA – CNPJ 43.633.330/0001-27, com os lotes: 3, 4, 7, 8 no valor total de R\$ 113.120,00 (cento e treze mil e cento e vinte reais).

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM – CNPJ 29.409.986/0001-30, com os lotes: 1, 2, 6 no valor total de R\$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME – CPNJ 19.582.124/0001-50, com os lotes: 5 no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPO BONITO, 13 de março de 2024

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO

**Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2024
Nº PROC. ADM. 13/2024**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO "REGISTRO DE PREÇOS" sendo conduzido pelo condutor ÉDIPO A. DE PAULA NEVES e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2024 14:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/03/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/03/2024 08:55
INÍCIO DISPUTA: 26/03/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 724.367,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual contratação de empresa do ramo para execução de oficinas de teatro, dança, artesanato, aulas de música, serviço de som com equipe de cantores e outras, conforme edital. Objetivando o desenvolvimento dos trabalhos dos das secretárias do Município.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com>

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
CAMPO BONITO-PR - 13/03/2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/2023
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 59/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PROVIMENTO DE DATA CENTER EM NUVEM NA ÁREA DA SAÚDE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.
CNPJ: 03.191.328/0001-20.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela empresa, com análise jurídica da administração municipal acerca das cláusulas contratuais, fica reajustado o valor do presente contrato em 3,86%, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.

Campo bonito, 13 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 64/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Jose Ferreira dos Santos, portador da matrícula funcional n.º 405-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 13 de março de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 65/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Antonio Carlos Dantas, portador da matrícula funcional n.º 63-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 13 de março de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3620 /2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO GESTOR PARA O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS PARA O BIÊNIO 2024 -2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, Mario Weber, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor para o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS para gestão 2024-2026.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Cleverson de Oliveira Almeida – CPF nº: 097.434.329-30

Edemar Slompo – CPF nº: 837.365.739-87

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Alair Antonio dos Santos – CPF nº: 880.600.049-72

Silvana Aparecida Costa Grillo – CPF nº: 842.045.409-53

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valmir Rogerio Reichert – CPF nº: 072.940.839-67

Vanderleia Luiza Piacentini – CPF nº: 065.418.499-27

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Catiana Neri Lopes – CPF nº: 066.508.679-26

Clarice dos Santos – CPF nº: 066.437.219-89



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Carla Taline Pereira Cavalheiro - CPF nº: 103.505.169-95

Sonia Pollyana Gregolon – CPF nº: 009.949.669-08

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APMF

Solange Cristina da Cruz – CPF nº: 94382930944

Rosangela Testoni – CPF nº: 05533343954

REPRESENTANTES DO SETOR DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Ildo Grassi – CPF nº: 733.496.319-91

Lennon Gustavo Maas Santos – CPF nº 103.541.689-16

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3312/2022 de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.


MARIO WEBER
Prefeito